



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1º RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 290/2021

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo de professor, para exercerem a função de Direção em Instituição Educacional, mediante gratificação FG-I, conforme Art. 31, da Lei Municipal nº 2.590/2009, alterado pela Lei Municipal nº 3.826/2020, de 14 de maio de 2020, para o período de 03 de fevereiro a 17 de dezembro de 2021, ou, a interesse da Administração.

MATRÍCULA	NOME	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL
1265-0	André Centofante	E.M Tasso Azevedo da Silveira
1508-3	Andreia Lucia Verdi Freitas	E.M de Excelência
823-6	Rafaela Morandi	E.M Coronel Santiago Dantas
1293-0	Silvia Aparecida Kopik Silvia Aparecida Kopik Cattaneo	E.M Presidente Tancredo Neves
19-1	João de Souza Bueno	E.M Maria Evanira Silverio
842-6	Cintia Bittencourt Winckler	CMEI Recanto Feliz
693-3	Cristiane Angela Verdi	CMEI Criança Esperança
1831-8	Fabiana Cristina Brum de Carli	CMEI Primeiros Passos
1175-0	Elania Aparecida Dezengrini	CMEI Oneide Cecatto dos Santos
1190-8	Margarete Fatima Spigosso	CMEI Cristo Rei
2283-0	Ana Claudia Carneiro Zapalio	E.R.M Mario Bettega
775-0	Sandra Kirchoff	E.R.M Professora Angélica Dalla Costa Battistuz
291-5	Enedir Cristina Tomazzi Bochio	E.R.M Visão do Futuro
2295-5	Edimara Ramos da Silva de Quadros	E.R.M Nilo Peçanha
2210-3	Francieli Piaia	E.R.M Presidente Costa e Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE ABRIL DE 2021.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Mari Lucia Lazarotto
Secretária de Educação,
Cultura e Esporte

Publicado no DIOEMS - Diário Oficial
Eletrônico dos Municípios do
Sudoeste do
Paraná <http://www.dioems.com.br>
Edição Nº 2353 de 06/05/2021 pág.
17.